ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 581 de 04 de Abril de 2008.

EMENTA: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CHUPINGUAIENSE DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO CHUPINGUAIENSE DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.220.432/0001-10, com sede na Av. 07 de Setembro nº 1.749, Centro, no Município de Chupinguaia.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de Abril de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL